



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

PROTOCOOLADO  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01 /99  
PROCESSO N° 02 /99  
CM-PALMITAL 01 /02 /99  
Assy :  
Sexta feira 18 de fevereiro de 1999  
SECRETARIA DA SECRETARIA Rômulo

## EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, APROVA:-

**Artigo 1º** - Ficam extintos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmital, os cargos de provimento em comissão de **Assessor Técnico - DAS-4** e **Assessor de Comunicação Social - DAS-4**, constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 32 de 06 de abril de 1.995.

**Artigo 2º** - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 18 de janeiro de 1.999.-

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA  
Presidente

Profº ISMÉNIA MENDES MORAES  
1º Secretaria

DR. GETULIO DUARTE  
2º Secretário

ENCAMINHADO  
EM 02/03/99  
OFÍCIO N.º 026/99  
Ref:

Rosangela Aparecida Parrilha de Souza  
Oficial Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

## JUSTIFICATIVA:-

Nobres Pares.

Apresentamos o presente projeto de lei complementar visando a extinção de cargos na Câmara Municipal, e justificamos esta nossa iniciativa diante da crise financeira porque passa o nosso país e a política na redução de gastos pelos poderes públicos, principalmente no que diz respeito aos servidores públicos em excesso.

É do conhecimento de todos que esta Casa não suporta esses cargos, já que podem os serviços ser executados por servidores que já há muito faz parte do quadro de funcionários.

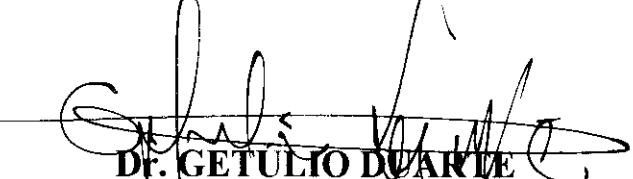
Outrossim, é do conhecimento público que esta Casa sempre funcionou de forma regular antes da criação desses cargos, que a nosso ver são desnecessários atualmente.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 18 de janeiro de 1.999.-

  
**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA**  
Presidente

  
**Profª ISMÊNIA MENDES MORAES**

1<sup>a</sup> Secretária

  
**Dr. GETÚLIO D'ÁVILA**

2<sup>o</sup> Secretário